



"Quão Difícil Nos Temos Movido"

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS  
COMUNICADO NACIONAL 2/09**



Estatuto de participação e consulta junto do Conselho da Europa e reconhecida junto do Parlamento Europeu, OSCE e das Assembleias Parlamentares da NATO e da UEO.



**GOVERNO CONTINUA  
A NÃO CUMPRIR A LEI!**

**9 Janeiro de 2009**

A Associação Nacional de Sargentos – ANS - tomou conhecimento do agendamento para o próximo dia 16 de Janeiro, Sexta-feira, pela Assembleia da República, da discussão de um conjunto de diplomas relativos às Forças Armadas, entre os quais se encontra o Regulamento de Disciplina Militar (RDM).

O RDM é um documento legislativo que se enquadra inequivocamente no âmbito dos assuntos de relevante interesse para a instituição e na área da competência específica das associações de militares, pelo que, como determina a Lei Orgânica n.º 3/2001, de 29 de Agosto, deveriam ter integrado o grupo de trabalho ou estudo que procedeu à feitura deste projecto que será agora presente a debate, de acordo com o texto que se transcreve:

***“Lei Orgânica n.º 3/2001***

*de 29 de Agosto*

***Lei do direito de associação profissional dos militares***

***Artigo 2.º***

***Os direitos das associações***

*As associações de militares legalmente constituídas gozam dos seguintes direitos:*

- a) Integrar conselhos consultivos, comissões de estudo e grupos de trabalho constituídos para proceder à análise de assuntos de relevante interesse para a instituição, na área da sua competência específica;*
- b) Ser ouvidas sobre as questões do estatuto profissional, remuneratório e social dos seus associados;”*

Acontece que a ANS e as restantes associações profissionais de militares, durante todo o processo de elaboração da referida proposta do governo, nunca foram integradas em qualquer comissão de estudo ou grupo de trabalho, razão pela qual reafirmamos que o governo, uma vez mais, não cumpriu com as leis da República.

Razão ainda para anteciparmos que qualquer referência que a proposta possa conter de que as associações profissionais de militares foram ouvidas sobre esta matéria de acordo com a Lei Orgânica n.º 3/2001, não passará de uma falácia, no sentido de iludir, uma vez mais, este lamentável e grave incumprimento da lei.

A ANS defensora intransigente da legalidade democrática, da Constituição da República e demais leis, não se resigna a este estado de coisas, por isso denuncia mais este gravíssimo atropelo à lei por parte de quem tem a obrigação constitucional de a cumprir – o governo!

Estando esta proposta de RDM para discussão na Assembleia da República, e competindo a esta entidade zelar pela legalidade democrática e fiscalizar a acção do governo no exercício das suas competências constitucionais, aguardamos com natural expectativa que não deixe de ser sensível a mais este incumprimento da legalidade.

**Reiteramos, por estes motivos, o nosso compromisso de nos mantermos firmes e unidos até que a lei se cumpra!**

A Direcção

Lisboa, 9 de Janeiro de 2009